



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Destaca-se a vacância da Diretoria Administrativa e Financeira, em vista da saída do Sr. Alexandre Janini nesta data. **Item 1) RD PRE/DOB-025/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 223/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155 - Diretoria Regional de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia (EMEI Doutor Bernardino Pimentel Mendes, EMEF Professora Caira Alayde Alvarenga Medea, EMEF Professora Cecilia Moraes de Vasconcelos, EMEI Felipe Mestre Jou e EMEF Professor Gilberto Dupas, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, retomando a execução dos serviços e prorrogando o prazo de vigência contratual. **Item 2) RD PRE/DOB-026/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 168/SPOBRAS/2023 – Construção da nova Unidade Educacional - EMEI MUNIZ FALCÃO - SETOR 4403, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual. **Item 3) RD PRE/DOB-027/2026** - Formalização de Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 104/SIURB/2024, cujo objeto é a execução de obras de Corredor de Ônibus – BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano – na Região Leste da Cidade de São Paulo. **Item 4) RD PRE-028/2026** - Indicação para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa Financeira (Sr. Adão Borges Vasconcelos). Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-025/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 223/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio S.A, que tem por objeto a Macor Engenharia, Construções e Comércio S.A; 2. A elaboração dos RPAs – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº

111245098, 114652434 e 126943521, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio das cartas docs. SEI nº 110827333, 114143472 e 126548687 presentes nos processos SEI nº 7910.2024/0002015-2, 7910.2024/0002435-2 e 7910.2025/0000752-2, vinculados ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI nº 151302948 e 151303053; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 151129553, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de -R\$869.885,39 que representa -8,63% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.230.101,79, que representa 22,13% sobre o valor inicial do contrato. Alterando o valor do contrato de R\$10.076.266,64 – P0, para R\$11.436.483,04 – P0. Perfazendo a diferença no valor de R\$1.360.216,40 ou ainda 13,50% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 151129361; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 17,36% e 24,97% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -1,49% e -16,19%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração de valor pretendida e a solicitação de retomada e prorrogação de prazo apresentado pela área gestora GED através dos doc. SEI nº 151838590 deve-se adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152174697, estabelecendo a retomada do contrato em 23/03/2026. O cronograma considera a solicitação de prorrogação de prazo e a devolução de 06 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/09/2026; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs - docs. SEI nº 111245098, 114652434 e 126943521; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 151129553, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de -R\$869.885,39 que representa -8,63% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.230.101,79, que representa 22,13% sobre o valor inicial do contrato. Alterando o valor do contrato de R\$10.076.266,64 – P0, para R\$11.436.483,04 – P0. Perfazendo a diferença no valor de R\$1.360.216,40 ou ainda 13,50% sobre o valor inicial do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 151129361; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 152174697, estabelecendo a retomada do contrato em 23/03/2026 e a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30/09/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A

contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

Item 2) RD PRE/DOB-026/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 168/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - EMEI MUNIZ FALCÃO - SETOR 4403; 2. A necessidade identificada pela área gestora – GED em conjunto com a contratada, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 147508447, readequada em suas quantidades e itens, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 23.056,23, que corresponde a 11,34% sobre o valor inicial do contrato, alterando-o de R\$ 11.945.994,01 – P0, para R\$ 11.969.050,24 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 521.084,11 – P0 (4,85%) e do decréscimo de -R\$ 498.027,88 – P0 (-4,63%); 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 15,98% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -4,63%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 4. A alteração de valor pretendida, conforme entendimentos mantidos entre a área Gestora – Gerência de Obras de Educação – GED e a Contratada, esta Gerência de Execução Contratual – GEC, elaborou um novo Cronograma Físico-Financeiro em DOC SEI nº 150648715, sem alteração do prazo contratual; 5. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 147508447, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 23.056,23, que corresponde a 11,34% sobre o valor inicial do contrato, alterando-o de R\$ 11.945.994,01 – P0, para R\$ 11.969.050,24 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 521.084,11 – P0 4,85% e do decréscimo de -R\$ 498.027,88 – P0 (-4,63%); 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 150648715, sem alteração do prazo de vigência de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

Item 3) RD PRE/DOB-027/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 5. O contrato nº 030/SIURB/2025 – Processo SEI nº 6022.2024/0000043-7, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, assistência e subsídio de informações à fiscalização SIURB na execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido

em 3(três) lotes (7910.2022/0001612-7); 6. O contrato n° 104/SIURB/2024 – Processo SEI n° 6022.2024/0007147-4, firmado entre a Consórcio Corredor Radial (FBS / Zetta / Augusto Velloso), cujo objeto é a execução de obras de Corredor de Ônibus – BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano – na Região Leste da Cidade de São Paulo; sob gerenciamento e fiscalização da Gerência de Obras de Viário – DOB/GOV; 7. A necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato n° 104/SIURB/2024 até 31/12/2026, conforme solicitado pela Contratada em doc. SEI n° 152596527; 8. O Despacho Autorizatório de SIURB datado de 30/12/2025 – doc. SEI n° 148721498, que autorizou a adoção de nova Planilha de Serviços e Preços ao contrato n° 104/SIURB/2024, alterando o valor do contrato de R\$108.876.607,23 para R\$131.480.973,69, isto é, um acréscimo de R\$22.604.366,46, representando um acréscimo de 20,76% ao valor do contrato; 9. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI n° 152447149, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI n° 152336151 presente no processo SEI n° 7910.2026/0000410-0, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GOV em doc. SEI n.º 152351688; 10. A necessidade de ajuste do replanilhamento do contrato n° 104/SIURB/2024, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI n° 152502680, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI n° 152447149, alterando o valor do contrato de R\$108.876.607,23– P0, para R\$108.837.623,58, resultado de um acréscimo no valor de R\$12.557.872,03, que corresponde a 11,53% sobre o valor do contrato e uma redução de - R\$12.596.855,68, que corresponde a -11,57% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$38.983,65, ou ainda -0,04%.;

11. Que consta desta nova Planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão n° 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 11,53% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -11,57%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021; 12. Que em função da alteração de valor pretendida e a solicitação de prorrogação de prazo apresentado pela área gestora DOB/GOV, deve-se adotar um novo Cronograma Físico Financeiro – doc. SEI n° 152603849, prorrogando o prazo de vigência contratual até 31/12/2026; 13. A necessidade de atualização das Anotações / Registro de Responsabilidade Técnica, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao contrato".

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar o encaminhamento da solicitação de formalização de Termo de Aditamento n° 02 ao contrato n° 104/SIURB/2024, através do Processo SEI n° 6022.2024/0007147-4 à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por meio da Chefia de Gabinete, com a devida aprovação técnica e jurídica da São Paulo Obras – SPObras, sugerindo a Retirratificação do Despacho Autorizatório de SIURB datado de 30/12/2025 doc. SEI n° 148721498, adequando o valor do Replanilhamento da Planilha de Serviços e Preços,

de forma a alterar o valor do contrato de R\$108.876.607,23 para R\$108.837.623,58, isto é, um decréscimo de valor de -R\$38.983,65; e ainda incluir a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2026. **Item 4) RD PRE-028/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Senhor ALEXANDRE JANINI, a partir de 23/03/2025, deixou de compor a Diretoria Executiva da São Paulo Obras, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto na Cláusula 9ª do Contrato Social da mesma empresa, o qual foi aprovado pelo Decreto nº 58.166, de 28 de março de 2018. Cláusula 13ª do Contrato Social estabelece que, “no impedimento temporário ou ausência de um Diretor, por mais de 30(trinta) dias, a Diretoria Executiva nomeará substituo para responder pelo expediente ou designará outro Diretor para acumular suas funções”, princípio esse ora aplicado também na hipótese de vacância, visto não haver no instrumento contratual qualquer medida disciplinadora ou impeditiva de adoção desse critério. Assim, em decorrência do Memorando Interno nº PRE-021/2026 (cópia anexa), propõe-se a designação do Senhor ADÃO BORGES VASCONCELOS, pront. 271-2, Gerente da Gerência Financeira, para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir de 21/03//2026, até ulterior deliberação. Não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens, em razão da vacância do referido cargo. Justifica-se a solicitação, além do atendimento aos termos propostos no M.I. PRE-021/2026, a absoluta necessidade de se manter a continuidade da execução das atividades da Diretoria Administrativa e Financeira. **II – Observações/Questionamentos** – *Verificado erro de digitação na presente RD no terceiro parágrafo e no item “Resolve”: onde se lê “21/03/2026”, deve-se ler “23/03/2026”; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.* **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Acolher a proposta apresentada e autorizar que o Senhor ADÃO BORGES VASCONCELOS, pront. 271-2, Gerente, a partir de 21/03/2026, até ulterior deliberação, responda pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira, sem prejuízo das atribuições do cargo que titulariza; b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de março de 2026.

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



HERALDO DUARTE

Diretor(a)

Em 30/03/2026, às 13:37.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 30/03/2026, às 14:43.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho

Diretor de Representação dos Empregados

Em 31/03/2026, às 09:52.



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 01/04/2026, às 11:23.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 02/04/2026, às 13:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153750116** e o código CRC **7BC55E26**.
